



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 6ª feira, 26 de Fevereiro de 2021

Nº 0625

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 144/2021

SÚMULA: Fica reestabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REESTABELECIDAA Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – Secretarias Municipais e Encargos do Município.

§ 1º – O anexo deste Decreto reestabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – Secretarias Municipais e Encargos do Município.

§ 2º – Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas mensais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar mensalmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 4º - As cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de

desembolso se dará mensalmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal 355/2020, de 14/08/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 do Município de Cornélio Procópio.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 46/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 22 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 04 (quatro) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora CRISTIANE ANTUNES, detentora do cargo de MERENDEIRA, vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 47/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor SIDNEI CASSAROTTI, detentora do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 48/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora CECILIA MELO DE ARAUJO, detentora do cargo de PROFESSOR lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 49/2021

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 05 de janeiro de 2021, PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no SEMUCRI para cumprir sua função junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos à data de 05 de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 50/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 23 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 78 (setenta e oito) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor ISAAC DA SILVA, detentor do cargo de OP. DE MÁQUINAS RODOV. E VEÍCULOS, vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 51/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 753/2018, publicado no Boletim Oficial do Município nº 213 de 03/09/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 012/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa ORL VIAGENS E TURISMOS LTDA - CNPJ 17642185/0001-30, referente a aquisição de 06 (seis) passagens aéreas com destino a Brasília, para o Prefeito Amin Jose Hannouche, Vice Prefeita Angelica Olchaneski e a Servidora Najylla Nogueira, para tratar de assuntos referente ao Município, com saída no dia 01/03/2021 e previsão de retorno no dia 03/03/2021, perfazendo um valor de R\$ 3.985,77 (tres mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Administração . Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 24 de Fevereiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 013/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa SALIM TUR EIRELLI-ME - CNPJ 07.931.719/0001-95, referente a aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas, (2 ida e 2 volta), com saída no dia 02/03/2021 e previsão de retorno no dia 05/03/2021, conforme documentação em anexo, para os munícipes Jeferson Batista Leal e para o menor Miguel Augusto Leal de 07 anos, que possui Mielomeningocele (defeito congênito que ocorre quando os ossos da coluna não se formam completamente), perfazendo um valor de R\$ 2.186,56 (dois mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saude. Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 24 de Fevereiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito



